

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 161/2022.**  
**De 31 de maio de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº110/2022 - Data: de 31  
de maio de 2022.

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.522/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Eduardo Tadeu Narloch	350.213	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Imóveis	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Divisão de Patrimônio Público e demais Secretarias no ingresso de escrituras, averbações e registro de imóveis junto aos Cartórios; Coordenar atos cartorários até sua conclusão; Auxiliar a Procuradoria Jurídica na execução fiscal; Coordenar Vistorias de imóveis e emitir relatórios para locação de interesse do Município; Assessorar as demais Secretarias prestando informações sobre Serviços Notariais, Títulos e Documentos e Registros de Imóveis.

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Externo	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o cadastro dos bens recebidos de todas as Secretarias do Município; Supervisionar planilhas de inventário realizando os devidos ajustes; Localizar e transferir responsabilidade de bens móveis; Coordenar o abastecimento de informações junto ao portal de Transferência (e-

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

crie); Assessorar as demais Secretarias com informações sobre mobiliário público disponível junto ao programa Bheta Patrimônio.

**Art. 3º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo Mendonça Gaspar	351.185	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	11/05/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o recebimento, classificação e identificação patrimonial dos bens públicos de todas as Secretarias do Município; Coordenar a expedição dos bens adquiridos até o destino final; Assessorar no recolhimento e descarte de bens inservíveis; Auxiliar na conferência presencial de bens nas Secretarias para efeitos de inventário patrimonial.

**Art. 4º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Célia Maria Borges Ghizi	349.341	SMA	Divisão de Patrimônio Público	11/05/2022

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Responde pela Divisão, Coordenando as equipes de bens móveis e imóveis, distribuindo e supervisionando as tarefas; Controle da folha ponto; Supervisionar e elaborar processos de leilão e inventário de bens móveis; Contactar fornecedores para recebimento de bens móveis, coordenar inventário de bens públicos; Coordenar e controlar identificação de bens patrimoniais; Organizar a entrega dos bens recebidos; Organizar recolhimento de bens inservíveis; Supervisão dos adolescentes que estagiam no setor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
Dados: 2022.05.31 17:37:57 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**